LEI Nº 3.506, DE 27 DE JUNHO DE 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CARD - CENTRO DE APOIO, REABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
Protocolo n.º 1241
Entregue em 15/07/96
Liliam

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985 o *CARD - Centro de Apoio, Reabilitação e Desenvolvimento do Potencial Humano*; entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos a comarca de Assis - SP, sob nº 666, no dia 16 de novembro de 1.995; CGC nº 00.975.427/0001-05, com Estatutos Sociais apontado no 2º Cartório de Notas da Comarca de Assis - SP, em 09 de novembro de 1.995, com sede na Av. Felix de Castro nº 871, Vila Cecap - Bairro Irmã Catarina, em Assis - SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de junho de 1.996.

LAURO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 1.996.

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE